



**Desafios da defensoria na atuação em contexto de desastres: Quando uma pedra de três toneladas rolou sobre a comunidade no Morro de Boa Vista, bairro São Torquato, Vila Velha, ES.**

**Vinicius Lamego de Paula**

**Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva**

**1 – Introdução**

Os desastres estão cada vez mais presentes nas cidades brasileiras, lidar com esse problema é um desafio cada vez maior para a sociedade como um todo e também para a Defensoria Pública. Em geral, os agentes públicos não estão devidamente preparados para atuar no contexto de desastres, no caso do poder executivo, o modelo tradicional de atuação realizado por meio das Secretarias de Assistência Social e da Defesa Civil, apenas de forma emergencial, no momento da crise é muito limitado.

Esse modelo técnico operacional de atuação nos momentos emergências reduz o desastre ao momento da crise, ignorando todo o seu contexto social, os fatores humanos envolvidos, os efeitos de médio e longo prazo para os atingidos. Essa intervenção técnica, apartada das questões sociais pode violar a dignidade humana dos atingidos e agravar o seu sofrimento.

Neste sentido, a Defensoria Pública tem uma função essencial de atuar nos contextos de desastres e exigir o seu tratamento a partir de um olhar social, buscando a máxima dignidade dos grupos sociais que são atingidos pelo desastre.

Cumprindo essa honrosa missão, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo atuou em um caso de rolamento de uma pedra no Morro de Boa Vista, no bairro São Torquato, em Vila Velha. Como demonstraremos em seguida, durante todo o

processo a defensoria esteve próximo da comunidade, ouvindo as pessoas, inclusive as crianças. Essa atuação se deu não apenas no momento inicial, se estendendo por quase três anos, até que todas as famílias desabrigadas, sem condições de voltar para as suas casas, fossem atendidas pelo Município de Vila Velha.

## **2 – Desafios da atuação da Defensoria em contexto de desastres:**

O Brasil tem vivenciado a ocorrência de desastres com cada vez mais frequência e intensidade. Esses desastres possuem diversas causas diferentes, como riscos geológicos pré-existentes, mudanças climáticas, as fortes chuvas, a superexploração dos recursos naturais por grandes empreendimentos. O que é comum, em todos esses casos, é a presença do fator humano, tanto na causa, como nas consequências que envolvem gravíssimos danos sociais como mortes, pessoas feridas, pessoas desalojadas, desestruturação de grupos sociais inteiros.

Neste sentido, ressaltando o fator humano, adotamos o conceito contemporâneo de desastre:

Considerando que o conceito contemporâneo de desastre focaliza o significativo estresse social decorrente de uma circunstância física adversa (súbita ou processual), cujos danos materiais e imateriais implicados superam a capacidade endógena de recomposição dos grupos sociais afetados assim como o suporte proveniente do meio técnico-operacional local (DPES, UFSCar, NEPED, Organon, Nota Pública, emitida em 27 de maio de 2017).

Os próprios desastres desencadeados por fatores naturais, como os deslizamentos em áreas de risco geológico, a alteração do clima e das chuvas, possuem um fator humano para a sua ocorrência. Isso porque os deslizamentos, os desabamentos, as enchentes, os alagamentos, só se tornam desastre quando existe um grupo social morando de forma precária em áreas de risco geológico, de morro, de encosta, sujeitas a inundações ou que apresentam outros fatores de risco. Essas ocupações precárias de áreas de risco, por sua vez, são resultado de um processo humano de ocupação acelerada e desordenada do espaço urbano, que por meio de uma lógica excludente e segregadora,

expulsou a população mais pobre dos centros urbanos e das áreas com maior potencial de ocupação humana, para áreas periféricas e que apresentam riscos.

Apenas com a consciência de que os desastres são decorrentes de processos de ação humana, poderemos enfrentar verdadeiramente essas situações, buscando atuar não apenas de forma emergencial, em um momento posterior à sua ocorrência, mas também de forma preventiva, discutindo e construindo medidas estruturais para dar outra direção às ações e aos processos humanos.

Recentemente o Estado do Espírito Santo sofreu com um grave desastre provocado pela exploração predatória de recursos minerais, tendo um dos seus principais rios, o Rio Doce, e todo o seu litoral atingido pelos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/ES. Ao mesmo tempo todos os anos, principalmente nos períodos de outubro a março, este estado fica em alerta pela ocorrência de fortes chuvas e, conseqüentemente, de enchentes, enxurradas. Tudo isso, sem contar com os recorrentes deslizamentos de terra e rocha em áreas de risco geológico.

Por sua vez, Vila Velha é um dos municípios mais atingidos por desastres, diante das suas características geográficas e pelo seu processo de ocupação humana. Em relação às características geográficas: “destaca-se a predominância do relevo plano, altitude média da sede de 4 metros acima do nível do mar e 32 quilômetros de litoral, banhados pelo Oceano Atlântico, além de ser um município cortado por muitos canais” (Plano De Contingência de Vila Velha). Já em relação aos fatores humanos estão: “o processo de ocupação desordenada da cidade, inclusive em áreas de alagados com aterros irregulares, além das áreas de encosta (com ou sem matações) (Plano de

Contingência de Vila Velha)”. O bairro São Torquato, o qual trataremos adiante, é um dos bairros que possui um dos maiores níveis de risco geológico deste município.

Uma medida estrutural adotada pelo Governo Federal, no ano de 2012, para lidar com os desastres, foi a realização de um laudo técnico, produzido pelo Serviço Geológico do Brasil (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM), com o mapeamento das áreas com potencial de risco alto e muito alto nas cidades brasileiras. Este laudo foi enviado para os municípios para que estes tomassem medidas de prevenção aos desastres.

Outro instrumento importante para orientar as políticas públicas relacionadas à prevenção e resposta aos desastres são os Planos de Contingência municipais. O Plano de Contingência de Vila Velha foi elaborado no ano de 2013 e visa “delinear as ações de prevenção, preparação e resposta para a minimização de efeitos desastrosos e restabelecimento da normalidade social”.

Apesar dos mencionados instrumentos, as medidas de resposta aos desastres, em Vila Velha e em todo o Brasil, não serão suficientes, enquanto as medidas preventivas continuem praticamente inexistentes.

Lidar com os desastres socioambientais que ocorrem nas cidades brasileiras com cada vez mais frequência e intensidade é um desafio para toda a sociedade, para o poder público e, especialmente, para a Defensoria Pública. Isso porque os grupos mais atingidos são a população mais pobre, assistida por este órgão, que, por falta de condições financeiras, se vê obrigada a morar em áreas de risco e lá permanecer mesmo em situação de extrema gravidade.

As Defensorias Públicas ainda têm muito para evoluir em relação à atuação em contextos de desastres, a criação de uma comissão em âmbito nacional para discutir as

diretrizes dessa atuação é urgente. Na falta de uma política institucional mais consolidada para tratar do tema, as Defensorias vão avançando na atuação em desastres na prática do dia-a-dia, ao deparar com as situações concretas, agindo de forma criativa na construção de caminhos para a solução do problema, juntamente com a comunidade atingida e com outros atores aliados.

Uma experiência recente da Defensoria Pública do Estado do Espírito, que trazemos para reflexão é a atuação no caso do rolamento de uma pedra no Morro da Boa Vista, em São Torquato Vila Velha, o qual passamos a narrar.

### **3 - O caso do rolamento de uma pedra no Morro da Boa Vista, em São Torquato:**

Em 1º de Janeiro de 2016, ocorreu o deslizamento de mais de 200 (duzentos) metros de uma pedra no Morro da Boa Vista, próximo à São Torquato, Vila Velha/ES, provocando a destruição de algumas casas no bairro São Torquato e cerca de 15 pessoas feridas que foram prontamente socorridas. Na ocasião, por precaução, aproximadamente 1200 pessoas deixaram suas casas, tendo em vista os riscos decorrentes de mais deslizamentos no local, representando um total de 377 famílias, segundo levantamento realizado pelas equipes da Prefeitura Municipal de Vila Velha.



Fotos tiradas logo após o rolamento da pedra. Foto 1: casa da moradora Sandra, local que a pedra parou; Foto 2: residência completamente destruída.

A Defensoria Pública do Estado, através do NUDAM, percebendo a necessidade de atuação efetiva para a garantia dos direitos das pessoas em situação de extrema

vulnerabilidade, entrou em contato com a liderança comunitária do bairro e se prontificou a ir ao território para mapear as demandas das famílias. Na ocasião, encontramos o Professor Acácio Augusto Sebastião Junior do Núcleo de Estudos Urbanos e Sócio-ambientais/NEUS, órgão articulado com o programa de pós-graduação/mestrado em ciências sociais/PPGCS da Universidade de Vila Velha e se iniciou uma parceria para identificar os reflexos do desastre dos moradores da localidade.

Tal cooperação foi muito útil para a incursão na comunidade e na informação sobre as necessidades mais emergenciais do grupo. Foi realizada visita técnica na escola que serviu de abrigo para as famílias, onde foram colhidos relatos sobre a rotina no abrigo, servindo como facilitadores entre os abrigados e os gestores do abrigo, para chegarem num consenso sobre a alimentação, recebimento de doações e cuidados básicos.

A visita inicial também contou com a participação do Núcleo de Infância e Juventude que foi ao local para ver a condição das crianças e adolescentes abrigados, haja vista a precariedade das acomodações e os reflexos psicológicos que se encontra no momento logo após o desastre.



Reunião realizada na escola que abrigou as 322 famílias desabrigadas, janeiro de 2016.

A Secretaria Municipal de Obras e Conservação do Rio de Janeiro ( Relatório GEO RIO/DEP nº 002/2016) descreveu o rolamento da pedra de São Torquato nos seguintes termos:

Por volta das 18:40 h do dia 01/01/2016, um bloco medindo aproximadamente 6x7x10 metros, se desprende da cota 180 do morro, percorrendo cerca de 250 metros encosta abaixo. Na sua trajetória, colidiu com blocos menores, deslocando-os, despedaçou árvores e algumas moradias, perdendo energia e se fragmentando até estacionar a meia encosta sobre um outro bloco menor, sem causar vítimas fatais, miraculosamente.

Desde a ocorrência do desastre, foi aberto um procedimento administrativo em conjunto pela Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Espírito Santo para atuação integrada em benefício das pessoas atingidas, sendo realizadas dezenas reuniões com intensa participação da comunidade, de forma a dar transparência às tratativas e estabelecer soluções democráticas.

Após as obras de contenção e prevenção realizadas no Morro da Boa Vista, a maioria dos moradores pode voltar, aos poucos, para suas residências, todavia, o retorno às antigas residências não se mostrou possível para 16 famílias, cujas casas foram destruídas pela pedra ou durante a execução das obras.

A complexidade e a amplitude do problema na comunidade do morro de Boa Vista, São Torquato, Vila Velha/ES, inserida em área de risco de deslizamentos, ensejou trabalho contínuo e conjunto entre as instituições de justiça e o poder público municipal para o atendimento de forma mais adequada as famílias atingidas pelo desastre.

Foram empreendidos esforços de todos os envolvidos para solução dos problemas apresentados de forma consensual sempre com preocupação de cunho

humano, social e participativo com os moradores, visando uma solução construída através de processo constituído como base fundamental a participação social. .

Durante os quase 3 anos de negociações, cerca de 39 famílias foram inseridas no programa municipal de aluguel social que foi permeado por diversos problemas trazidos nas reuniões, tais como dificuldade de localizar imóvel com inscrição regular, atrasos nos pagamentos, falta de comprovação.

No início, as reuniões aconteciam toda semana, depois quinzenalmente, sendo estendida de acordo com as devolutivas dos técnicos municipais e até mesmo do próprio Ministério Público.

Um dos grandes impasses foram os valores das avaliações. O primeiro laudo apresentado pelo Município de Vila Velha desconsiderou o valor do terreno e da mão-de-obra, sob a justificativa de que os terrenos eram de domínio público e que a cultura local era de autoconstrução, logo, não ensejando custo monetário.

Após longo empasse, com auxílio da equipe de engenharia do Ministério Público do Espírito Santo e graças à mobilização dos moradores, os problemas com a avaliação foram sanados e, após a aprovação de todos os moradores de forma individualizada, no dia 13 de dezembro de 2018, Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Ministério Público Estadual e município de Vila Velha assinaram Termo de Ajustamento de Conduta e mais 16 acordos individuais com cada morador atingido pelo deslizamento de uma pedra no Morro da Boa Vista, próximo à São Torquato, em Vila Velha.

Tal acordo previu o pagamento de indenização a todos os moradores em até 90 dias e indicação dessas famílias para o próximo programa habitacional na exceção para pessoas desabrigadas provenientes de assentamentos irregulares de áreas de risco nos



termos do Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana, aprovado através da Portaria nº 163/2016 do Ministério da Cidade.

A assinatura do termo de ajustamento de conduta deu fim ao processo extrajudicial que corria há mais de três anos e afetava dezesseis famílias que tiveram suas casas condenadas após divulgação de laudo da Defesa Civil. O documento constatou a necessidade de demolição das residências por não terem suprimidos os riscos de desabamento mesmo após a realização de obras de contenção e prevenção feitas no Morro da Boa Vista, em São Torquato, Vila Velha.



Assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta e dos 16 acordos individuais, dezembro, Vila Velha.

#### **4 – Conclusão:**

Sob o aspecto social, observou-se que a Defensoria Pública na perspectiva de privilegiar a mobilização com protagonismo das pessoas atingidas pelo rolamento da pedra trouxe maior conscientização do titular dos direitos para soluções em caráter coletivo.

A judicialização poderia implicar em direção oposta, promovendo a desmobilização em virtude das expectativas que as comunidades depositam nas

instituições públicas e principalmente a falta de controle dos titulares dos direitos pleiteados.

A complexidade e amplitude do problema na comunidade do morro de Boa Vista, São Torquato, Vila Velha/ES, localidade inserida em área de risco de deslizamentos, ensejou trabalho contínuo e conjunto entre as instituições de justiça e o poder público municipal para o atendimento de forma mais adequada as famílias atingidas diretamente pelo desastre.

Ressalta que foram empreendidos esforços de todos os envolvidos para solução dos problemas apresentados de forma consensual sempre com a preocupação de cunho humano e social dos moradores, possibilitando grandes avanços durante estes dois anos em que já se chega à fase final de indenização das famílias que restaram impossibilitadas de retornarem as suas residências.

A líder comunitária Patrícia Crisantimo, mulher negra, moradora de São Torquato, que atuou de forma efetiva durante todo o processo, foi eleita vereadora no município de Vila Velha na primeira vez em que concorreu, levando a representatividade dos moradores do morro para dentro da Câmara de Vereadores.

No início do ano de 2019, após o pagamento de todas as indenizações, os Defensores Públicos receberam uma homenagem da Câmara de Vereadores pelos serviços prestados às vítimas do rolamento da Pedra de São Torquato.

#### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL, CPRM. Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes e Movimentos de Massa, 2012.

DPES,UFSCAR, NEPED, ORGANON. Nota Pública Dirigida às Defensorias e aos Defensores Públicos de todo o país, com sugestões para aprimoramento dos trabalhos das defensorias públicas no âmbito dos desastres, emitida em 27 de maio de 2017.

VILA VELHA, Prefeitura de. Plano de Contingência, 2013.